



EDITAL Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNP/CA/ES, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)**

1. FINALIDADE

1.1. O Coordenador de Curso do PPGCA designado pela Portaria RTR nº 476, de 04 de julho de 2016, no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de selecionar candidatos ao programa de pós-doutorado nas modalidades de bolsista PNP/CA/ES ou Voluntário, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/UFMS.

2. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1. De 18 de abril a 05 de maio de 2019 estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a uma (01) quota de bolsa PNP/CA/ES ou três (03) vagas na modalidade voluntário, vinculados ao PPGCA. As atribuições de atividades ao bolsista e aos voluntários atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGCA.

2.2. A referida bolsa PNP/CA/ES (01 quota) terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com as normas da Portaria nº 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013 e da Resolução COPP nº 279 de 01 de novembro de 2017.

2.3. Para a modalidade de pós-doutorado voluntário o prazo será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Portaria nº 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013 e da Resolução COPP nº 279 de 01 de novembro de 2017.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Comissão Avaliadora será formada pelo Colegiado de Curso do PPGCA e pela Comissão Setorial de Pesquisa da FAMEZ. Não poderão participar da comissão professores que tenham tido relação apresentada no Currículo Lattes dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado, pós-doutorado e que tenham sido apontados como supervisores do bolsista durante o pós-doutoramento no Anexo I.

3.2. O processo seletivo para preenchimento da vaga de Pós-Doutorado no PPGCA obedecerá às orientações contidas na Portaria nº 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013 e da Resolução COPP nº 279 de 01 de novembro de 2017.

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Conforme Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCA.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. REQUISITOS DO SUPERVISOR DO CANDIDATO

5.1. O supervisor do candidato à bolsa do PNPd/CAPES deverá:

a) Ser credenciado ao PPGCA como docente permanente e ser bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq, possuir regime de dedicação exclusiva a UFMS, ter uma orientação de doutorado concluída e atuar em uma das linhas de pesquisa do PPGCA.

5.2. O supervisor do candidato voluntário deverá:

a) Ser credenciado ao PPGCA como docente permanente, possuir regime de dedicação exclusiva a UFMS, ter uma defesa de doutorado concluída e atuar em uma das linhas de pesquisa do PPGCA.

6. OBJETIVO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

6.1. Promover a realização de estudos de alto nível, inserindo pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no PPGCA-UFMS e que contemplem as linhas de pesquisa do Programa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas no projeto de pesquisa e plano de trabalho.

7.2. Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela secretaria do PPGCA.

7.3. A não entrega da documentação nos prazos devidos implicará na desclassificação do candidato.

7.4. Cumprir todas as normas estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado e orientações contidas na Portaria CAPES nº. 86 de 03 de julho de 2013.

7.5. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1. Toda a documentação relacionada abaixo deverá ser digitalizada em formato pdf e enviada conforme item 9:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) e assinada tanto pelo candidato quanto pelo provável supervisor;

b) Carteira de identidade e do CPF;

c) Certificado de reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);

d) Se estrangeiro, documento de identificação (passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);

e) Diploma de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou cópia da ata de defesa ou documento equivalente;

f) Histórico escolar da Graduação, Mestrado e do Doutorado (frente e verso);

g) Comprovante de residência;

h) Certidão de quitação eleitoral, obtida em cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm (não serão aceitos comprovantes de votações);

i) Currículo Lattes documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os itens pontuados nesta seleção – vide Anexo VII), obtido a partir da Plataforma Lattes – CNPq, com atividades exercidas e publicações dos últimos cinco anos (incluindo o ano de 2014 até 2019). As cópias dos comprovantes deverão ser identificadas pelo número do item e subitem ao qual ele está enquadrado na ficha de pontuação, em arquivos individuais (exemplo Item 3.1);

j) Ficha de pontuação preenchida (anexo VII) com pontuação referente a atividades exercidas e publicações dos últimos cinco anos (incluindo o ano de 2014 até 2019), exceto os itens 1 e 2 (sem prescrição de tempo decorrido);

k) Arquivo do Plano de Trabalho (anexo II) a ser executado durante a vigência da bolsa e/ou modalidade voluntário. O Plano de trabalho deverá estar obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCA, conforme listado abaixo e com temática na área de atuação do supervisor pretendido e conter um projeto de pesquisa (Anexo VIII) que deverá estar anexado junto ao Plano de Trabalho do candidato;

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Produção Animal	Melhoramento Genético e Reprodução Animal
	Aquicultura, Produção e Nutrição de Não-Ruminantes;
	Produção e Nutrição de Ruminantes;
	Forragicultura e Pastagens;
	Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Avaliação Econômica e Gestão de Sistemas Agropecuários.

- l) Carta de Aceite, com assinatura do supervisor (Anexo III);
- m) Termo de Compromisso (Anexo IV);
- n) Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c” (item 4, inciso IV) deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores, na forma de um Termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V); e
- o) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado;
- p) Candidatura de professores substitutos ou com contratos temporários em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, sem prejuízo de suas atividades de docência, dependerá de análise e aprovação do PPGCA e da Comissão Setorial de Pesquisa da Unidade.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail no período de 18 de abril a 05 de maio de 2019, encaminhando-se toda a documentação relacionada no item 8 para a secretaria do PPGCA, da UFMS, Campus Campo Grande/MS: cianimal.famez@ufms.br

9.1.1. Serão aceitas inscrições encaminhadas até as 23:59 do último dia;

9.1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

9.3. A homologação das candidaturas será realizada no dia 07 de maio de 2019 e divulgada na página eletrônica do PPGCA: <https://ppgcianimal.ufms.br/>

10. SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes Etapas:

a) Etapa 01: Avaliação do **Currículo Lattes** (Plataforma Lattes). Etapa não presencial realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Coordenação de Curso do PPGCA. Será encaminhada toda documentação a Comissão Setorial de Pesquisa da FAMEZ. O Colegiado de Curso e a Comissão Setorial de Pesquisa irão classificar os candidatos nesta etapa, levando em consideração a pontuação do currículo Lattes. Nesta etapa o candidato que obter a maior pontuação no Currículo Lattes será atribuída à nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão proporcionais. Para a avaliação será utilizada a Tabela de Pontuação constante no Anexo VII deste Edital. Somente os itens comprovados com os documentos digitalizados serão pontuados.

b) Etapa 02: Avaliação do **Plano de Trabalho**. Etapa não presencial realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Coordenação de Curso do PPGCA. O colegiado de Curso e a Comissão Setorial de Pesquisa da FAMEZ após avaliar os planos de trabalho irão emitir parecer técnico consubstanciado no impacto para o PPGCA contendo a classificação dos candidatos nesta etapa. Esta etapa terá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos sendo que os critérios de avaliação serão:

- Colaboração do pós-doutorando para o crescimento do PPGCA (2,0 pontos);
- Proposta de atividades de ensino e inovação no PPGCA (2,0 ponto);
- Proposta de atuação na pesquisa e condução do projeto de pesquisa (Anexo VIII) no PPGCA (6,0 pontos);

10.2. A Classificação final será de acordo com a média aritmética das duas notas obtidas nas etapas do processo seletivo. O resultado da avaliação será divulgado até o dia 13 de maio de 2019, na página eletrônica do PPGCA. O primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.

10.3. Critérios de desempate:

1º) candidato que obtiver a maior nota na avaliação do **Currículo Lattes**;

2º) candidato que obtiver a maior nota no **Plano de Trabalho**.

10.4. O candidato selecionado será convocado após a divulgação do resultado para assumir as atividades junto ao PPGCA.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1. Apresentar Plano de Trabalho com projeto de pesquisa não inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGCA.

11.2. Não atender a todos os requisitos apresentados no Item 5 deste edital com relação a supervisão.

11.3. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.4. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.5. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCA e pela Comissão Setorial de Pesquisa da FAMEZ.

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - UFMS.
Fone: +55 67 3345-3645 e-mail: cianimal.famez@ufms.br

Alexandre Menezes Dias
Coordenador de Curso do PPGCA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Menezes Dias, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 17/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187977** e o código CRC **F491DDA0**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005740/2019-98

SEI nº 1187977





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):
Inscrição nº
Telefones:
Endereço completo:
e-mail:
Supervisor:
Programa: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.
Área de Concentração: Produção Animal
Linha de Pesquisa:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: _____

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOUTORADO

1. DADOS GERAIS

1.1 Nome do Pós-Doutorando: _____.

1.2 Programa: _____.

1.3 Área de Concentração: _____.

1.4 Nome do (a) Supervisor (a): _____.

1.5 Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino (Descrever neste Item as atividades propostas de Ensino a serem desenvolvidas no PPGCA)

--

2.2 Pesquisa – (Descrever neste Item as atividades de pesquisa e preencher a proposta do projeto de pesquisa no Anexo VIII e entregar junto ao Plano de Trabalho.)

--



2.3 Extensão (Descrever neste Item as atividades propostas de Extensão a serem desenvolvidas no PPGCA)

2.4 Inovação (Descrever neste Item as atividades propostas de Inovação a serem desenvolvidas no PPGCA)

Local e data _____ de _____ de 2019.

Nome por extenso do Pós- Doutorando: _____.

Assinatura _____.





ANEXO III

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____
credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em
_____, área de concentração _____, aceito
supervisionar o(a) candidato(a)
_____, se aprovado(a) no Processo
Seletivo de Pós-Doutorado para o_º semestre de 20_, obedecendo os seguintes termos:

- a) ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b) aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Prof.(a) Dr.(a) _____



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

() SEM BOLSA () COM BOLSA _____

Processo nº _____

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre _____ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, _____

Pós-Doutorando: _____

Supervisor: Prof. Dr. _____

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial _____

Resolução de aprovação nº _____



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA

_____(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ domiciliado na Rua _____ declara estar ciente e concordar com a participação de _____ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de _____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local/Data, _____.

Representante Legal _____





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

_____ (Nome), _____ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “_____”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concorde com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:





ANEXO VII - Tabela de Pontuação

Critérios	Valor	Total de pontos
1. Titulação (titulação máxima, não cumulativa) Área CAPES Zootecnia	-	-
1.1. Título de Doutor na área, com pós-doutorado na área ou área afim.	80,0	
1.2. Título de Doutor na área afim, com pós- doutorado na área ou em área afim.	70,0	
1.3. Título de Doutor na área.	60,0	
1.4. Título de Doutor em área afim.	50,0	
2. Atividade de Ensino (Docência comprovada com declaração do empregador/responsável)	-	-
2.1. Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu, por disciplina. (limitado a 10 pontos)	2,0	
2.2. Docência em curso superior, por disciplina na área/sub-área, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas (incluindo pós-graduação lato sensu). (limitado a 10 pontos)	1,0	
3. Projetos de Pesquisa (aprovados, concluídos ou em andamento, comprovado com declaração ou outro documento equivalente) A partir de 2014.	--	--
3.1. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou bolsa de orientação para mestrado e/ou doutorado aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	10,0	
3.2. Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	15,0	
3.3. Bolsista de programa de fixação de doutores (professor visitante, DCR, RD, CAPES/ CNPq/ Fundações de Apoio, etc.), por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	10,0	
4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos, comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, anexar Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo) QUALIS CAPES da Área de Zootecnia avaliação 2013-2016. A partir de 2014.	--	--
4.1. Conceito QUALIS A1	20,0	
4.2. Conceito QUALIS A2	16,0	
4.3. Conceito QUALIS B1	12,0	
4.4. Conceito QUALIS B2	8,0	
4.5. Conceito QUALIS B3	4,0	
4.6. Conceito QUALIS B4	2,0	
5. Livros, Capítulos de Livros (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário). Apenas últimos 5 anos (considerando 2014)	--	--
5.1. Livros publicados, por livro (Livro Publicado ou Organização de Obra Publicada na Área de Zootecnia)	8,0	
5.2. Organização de Obra Publicada na área, por livro	3,0	
5.3. Capítulos de livros publicados na área, por capítulo	3,0	
6. Orientações concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) A partir de 2014.	--	--
6.1. Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	1,0	
6.2. Iniciação Científica	2,0	
6.3. Mestrado	6,0	
6.4. Doutorado	9,0	
7. Coorientações concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) A partir de 2014.	--	--
7.1. Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
7.2. Iniciação Científica	1,0	
7.3. Mestrado	2,0	
7.4. Doutorado	3,0	
8. Participação em bancas (comprovado com declaração ou outro documento equivalente) A partir de 2014.	--	--
8.1. Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
8.2. Qualificação de Mestrado	1,0	
8.3. Qualificação de Doutorado	2,0	
8.4. Mestrado	2,0	
8.5. Doutorado	4,0	
Total geral da pontuação	--	

